

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS GSI 2026 001

Na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este gerenciamento de risco integra o estudo de viabilidade da contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva de portas giratórias – PGDM e portais com detectores de metais – PDM**, instalados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL / RN
[maio 2026]

Elaborado por:

Elaborado por:
Maj. PM Rafael **Fonseca** Alves
2º Sgt PM Cristiano José de **Lima**
3º Sgt. PM **Fernando** Anderson da Costa de Oliveira

Processo Sigajus 04101.023131/2026-88

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, definir-se-á a probabilidade de ocorrência, o impacto associado caso o risco ocorra (dano potencial), as respostas ao risco e o responsável pela execução da ação.

2. ANÁLISE QUALITATIVA

A análise qualitativa dos riscos identificados será realizada, à luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, através de:

a) Identificação da probabilidade de ocorrência, classificando-as como:

- **ALTA:** Quando houver forte expectativa de sua ocorrência;
- **MÉDIA:** Quando a expectativa de sua ocorrência não for forte, mas não possa ser desprezada;
- **BAIXA:** Quando não houver expectativa de sua ocorrência.

b) Identificação do impacto (dano potencial) esperado, no caso de ocorrência, classificando-o como:

- **ALTO:** Quando a ocorrência do risco inviabilizar a realização do processo;
- **MÉDIO:** Quando a ocorrência do risco, embora não inviabilize a realização do processo, cause atrasos significativos ou dificulte sua execução;
- **BAIXO:** Quando a ocorrência cause atrasos ou dificuldades pouco significativos à realização do processo.

Classificação	Valor
Alta	3
Média	2
Baixa	1

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

3. MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Matriz de exposição aos riscos				
		Impacto		
		1	2	3
Probabilidade	3	3	6	9
	2	2	4	6
	1	1	2	3

Tabela 2: Matriz de Probabilidade x Impacto.

4. DA RESPOSTA AO RISCO

Da literatura que melhor trata a matéria, conclui-se que a resposta aos riscos pode balizar-se numa das seguintes estratégias:

- **MITIGAR:** Adotar soluções que visem diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou busquem minimizar o impacto do risco;
- **TRANSFERIR:** a responsabilidade do risco para um terceiro, através da contratação de um seguro ou, quando possível, no estabelecimento de multas/garantias para o fornecedor do produto ou serviço;
- **ELIMINAR:** Adotar soluções que visem eliminar totalmente a possibilidade de ocorrência do risco. Como o risco é inerente à execução de qualquer atividade, a adoção dessa resposta normalmente resulta na eliminação da atividade e, conseqüentemente, na diminuição do escopo. Por esse motivo essa resposta, na prática, quase nunca é adotada;
- **ACEITAR:** Não tratar o risco. Normalmente, quando o custo associado à adoção de ações que visem mitigar, transferir ou eliminar o risco não se justificarem frente a baixa possibilidade de ocorrência ou ao baixo impacto associado.

5. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E RESPOSTA AOS PRINCIPAIS RISCOS

À luz das condições vigentes e dos recursos atualmente disponíveis, a equipe de planejamento da contratação decidiu por **MITIGAR** os principais riscos identificados, na forma abaixo apresentada.

Processo	Identificação do Risco	Probabilidade de ocorrência	IMPACTO (Dano potencial)	Resposta ao risco(Estratégia de mitigação)	Responsável pela execução da ação
Contratação	Ausência de recurso orçamentário.	BAIXA	ALTO	Garantir a disponibilização dos recursos previstos.	Presidente do TJRN.
	Ausência de licitantes.	BAIXA	ALTO	Dar máxima publicidade ao EDITAL, inclusive com envio, via e-mail, aos potenciais fornecedores conhecidos.	Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos.
	Não participação de licitantes com habilitação técnica para prestação dos serviços.	BAIXA	ALTO	Garantir que as especificações técnicas inseridas no TERMO DE REFERÊNCIA estejam perfeitamente aderentes à prática do mercado	Presidente da equipe técnica instituída pela Portaria Nº 268/2026-TJ-SG.
Gestão contratual	Ausência de profissionais capacitados para exercer o planejamento da aquisição.	BAIXA	ALTO	Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados para realização do planejamento da aquisição.	Secretário de Administração e Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.
	Comprometimento da capacidade de gestão, por necessidade de compartilhamento de profissionais com outras atribuições, inclusive operacionais.	BAIXA	MÉDIO	Garantir a disponibilidade de profissionais capacitados para realização do planejamento.	Secretário de Administração e Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.
	Baixo nível de comprometimento dos profissionais designados para elaborar o planejamento.	BAIXA	MÉDIO	Em sequência: 1 – Buscar estimular os profissionais; 2 – Substituir os profissionais.	Secretário de Administração e Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.
Operação contratual	Não execução das atividades a cargo da contratada na forma e nos prazos estabelecidos	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com aplicação das sanções legalmente permitidas.	Presidente da equipe técnica instituída pela Portaria Nº 268/2026-TJ-SG
	Não execução das atividades a cargo do Contratante na forma e nos prazos estabelecidos.	BAIXA	ALTO	Garantir que as atividades sejam executadas na forma e nos prazos estabelecidos, inclusive, se necessário, com a requisição de atuação das autoridades superiores.	Presidente da equipe técnica instituída pela Portaria Nº 268/2026-TJ-SG

Natal, 06 de maio de 2026.

Rafael Fonseca Alves - Maj. PM
 Presidente da Comissão
 Portaria nº 268/2026-SG-TJRN
 Matrícula TJ nº 204.638-5

Cristiano José de Lima – 2º Sgt PM
 Membro da Comissão
 Portaria nº 268/2026-SG-TJRN
 Matrícula TJ nº 204.458-7

Fernando Anderson Costa de Oliveira - 3º Sgt PM
 Membro da Comissão
 Portaria nº 268/2026-SG-TJRN
 Matrícula TJ nº 203.489-1